CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 005/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI-ME.

CONTRATANTE: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.313.152/0001-63, estabelecida na QS 14, Conjunto 06, Lote 25, Sala 201, Riacho Fundo II, CEP: 71.884-522, Brasília – DF, representada por sua titular, a Senhora Cintia da Silva Raimundo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.509.310 DGPC/GO e CPF (MF) nº 995.796.931-53

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO Nº 005/2020, instruído no Proc. CFO 36.489/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses e REPACTUAÇÃO do Contrato CFO Nº 005/2020, firmado entre as partes em 04 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 005/2020 por mais 12 (doze) meses a contar de **04 de março de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO REAJUSTE

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses e do reajuste, é de **R$ 124.236,96 (cento e vinte quatro mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 bem como nas Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato CFO Nº 005/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
JULIANO DO VALE:45171530106 Assinado de forma digital por JULIANO DO VALE:45171530106 Dados: 2022.02.21 08:26:59 -03'00'	ASSINADO DIGITALMENTE CINTIA DA SILVA RAIMUNDO CPF 99579693153 DATA 18/02/2022 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
Juliano do Vale - CD	**Cintia da Silva Raimundo**
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **Markceller de Carvalho Bressan, 005.110.551-96, PROJUR - Jurídico, IP de acesso 189.85.83.163,** em 21/02/2022, às 08:12:56, conforme horário oficial de Brasília.